

Lei nº 424

de 11 de novembro de 1956.

dispõe sobre vencimentos de funcionários

rio -

A Câmara Municipal de Senhor do Remédios, decreta e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos mensais correspondentes aos cargos abaixo enumerados, passam a ser os seguintes:

Cargo	Vencimento
Secretário - - - - -	2.500,00
Oficial administrativo - - - - -	2.000,00
Chefe do Serviço da Fazenda - - - - -	2.500,00
Encarregado geral de Fiscalização - - - - -	1.500,00
15 professoras do ensino rural - - - - -	500,00
Encarregado do Serviço de Aqualização - - - - -	1.500,00

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação e vigorará em vigor na data de 1º de janeiro de 1957.

Mando pois, a todos a quem no cumprimento desta lei pertencer que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém -

Prefeitura Municipal de Senhor do Remédios,  
em 11 de novembro de 1956.  
José Paulo de Foz de Iguazú (Prefeito).  
José Lindo Resende (Secretário).